

**PORTARIA Nº 651/SAD/2018**

O Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e Decreto nº 032/2010;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Sra. MAYARA MARIA DA SILVA, matrícula nº 111411, Assessora Jurídica, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 047/2017, na fase em que se encontra e, no prazo legal de 15 (quinze) dias apresentar a competente defesa escrita, tendo em vista que a indiciada foi declarada revel.

Várzea Grande, 20 de junho de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA 653/CPSPAD/SAD/2018**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

**Resolve:**

**DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 046/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam

do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 20 de junho de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA 655/CPSPAD/SAD/2018**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

**Resolve:**

**DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 061/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 21 de junho de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA Nº 056/2018**

**PORTARIA Nº 056/2018****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**Edital de Convocação nº. 08, de 21 de Junho de 2018.**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG**

**EDUARDO AZEVEDO ARAÚJO, DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG**, criada pela Lei Municipal nº 1.733/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 1.866/1998, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Convocar os candidatos relacionados no quadro “1”, aprovados no Concurso Público nº 001/2017 de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 001/2017, a comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, à Av. Gov. Júlio Campos, 2599, Jardim dos Estados, nesta Cidade, no horário das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h30minh, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato dever á apresentar os documentos constantes do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos exames resultados dos exames médicos, constante do Anexo II.

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Quadro 1**

CLASS	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	CARGO	SITUAÇÃO
01	2821	ELISA LISIHETH DE PAULA VAZ DA COSTA	25534025 SSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/AGENTE ADMINISTRATIVO - PCD	APROVADO
03	836	EDUARDO WILHAN ALVES OSTI	25306170 SSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/CADASTRADOR	APROVADO
04	9432	ANDRE ANGELO GONÇALVES	22401261 SSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/CADASTRADOR	APROVADO

02	22112	WILHAM DA SILVA OLIVEIRA	25580833 SSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/ELETROMECAÂNICO	APROVADO
18	1143	JOSELIA SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS	17602238 SSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	APROVADO
19	17150	WILHAN DIAS DE OLIVEIRA	16926072 SSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	APROVADO
20	28794	LARISSA ACOSTA CANAVARROS	19668422 SSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	APROVADO
01	12771	RAQUEL BARBOSA SALVIANO DANTAS	19370290 SSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/TÉCNICO DE LABORATÓRIO	APROVADO
03	23305	PATRICIA HARUMI SASSAGIMA	19873956 SSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CLASSIFICADO
02	30763	ERLON CEZAR DO ESPIRITO SANTO	12851221 SSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/TÉCNICO HIDROMETRISTA	APROVADO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Várzea Grande – MT, 21 de Junho de 2018.

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**

Diretor Presidente – DA/ENV

**ANEXO I**

**DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<p><b>I – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/PERFIL</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cédula de Identidade (RG); *</li> <li>2. CPF; *</li> <li>3. 02 fotos 3x4 recentes;</li> <li>4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li> <li>5. Comprovante no conselho de classe (se houver); *</li> <li>6. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); *</li> <li>7. Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; *</li> <li>8. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação; *</li> <li>9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; *</li> <li>10. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino); *</li> <li>11. Comprovante de endereço atualizado; *</li> <li>12. CPF do cônjuge;</li> <li>13. CPF do pai e da mãe;</li> <li>14. CPF dos filhos maiores de 18 anos;</li> <li>15. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li> <li>16. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li> <li>17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental emitido por Órgão ou profissional especializado;</li> <li>18. Exames Médicos, Anexo II;</li> <li>19. Declaração de não acúmulo de cargo* - Anexo III;</li> <li>20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes *- Anexo IV;</li> <li>21. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>22. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>23. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li> <li>24. Certidão de não acúmulo de cargos empregos ou funções públicas salvos nos casos constitucionalmente emitidos pelas prefeituras de Cuiabá e Várzea Grande e Estado SAD.</li> </ol>
---	--

\*- Documentos deverão ser autenticados em cartório.

**ANEXO II**

**EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<p><b>I – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/PERFIL</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Hemograma completo;</li> <li>2. Tipagem sanguínea;</li> <li>3. Glicemia (em jejum);</li> <li>4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);</li> <li>5. Raios-X do tórax PA (com laudo)</li> <li>6. Colpo citologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade);</li> </ol>
---	---

**ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE FUNÇÃO**

Eu,.....Brasileiro(a)

Estado Civil .....portador do documento de identidade nº.....,

Expedido pelo... Residente.....nº.....

Bairro.....cidade.....

Estado de Mato Grosso, DECLARO, que não estou infringindo o inciso "XVI" ,

do artigo 37 da Constituição Federal e tenho disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária exigida pela Departamento de água esgoto DAE.VG.

**Art 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)**

**XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)**

Por ser verdade, dato e firmo o presente, sob as penas da lei.

Várzea Grande.....de .....2017

Assinatura do Declarante

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Domiciliado na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

Itens	Bens	Valor
1		
2		
3		
4		

Declaro ainda que o(s) valor (es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Várzea Grande, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Declarante

**PORTARIA 656/CPSPAD/SAD/2018**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

**Resolve:**

**DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria n°. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, n°. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 062/2017 e, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício n° 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 21 de junho de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA 657/CPSPAD/SAD/2018**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

**Resolve:**

**DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria n°. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, n°. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço

Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 063/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício n° 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 21 de junho de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA 660/CPSPAD/SAD/2018**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

**Resolve:**

**DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria n°. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, n°. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 066/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício n° 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 21 de junho de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

**Secretário Municipal de Administração**